



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro**  
**Pró-reitoria de Assuntos Financeiros**  
**Departamento de Materiais e Serviços Auxiliares**  
**Assessoria Técnica**

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**  
(Processo Administrativo nº 23083.061435/2022-77)

### **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Torna-se público que o(a) Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, por meio do Departamento de Materiais e Serviços Auxiliares, sediado(a) BR 465, Km 07 – Seropédica / RJ, CEP: 23.897000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Horário: 10:00 Data da Sessão: 29/11/2023

Local: Portal de Compras do Governo Federal - – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

***Critério de Julgamento: menor preço***

#### **1. DO OBJETO**

1.1.O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **Aquisição de Material Químico Sujeito a Controle Governamental**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3.O critério de julgamento adotado será o menor preço-do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1.O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2.O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1.Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.*Para TODOS os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

4.1.3.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1.proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2.que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4.que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6.entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7.Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *valor (unitário e total) do item;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.25.1. no país;
  - 7.25.2. por empresas brasileiras;
  - 7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2.O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 horas (três horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3.É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1.Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 3h ( três horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1.É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



- 9.5.1.O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 3h ( três horas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1.Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10.Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11.Habilitação jurídica:**
- 9.11.1.no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2.Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 9.11.3.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4.inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6.decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7.No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**9.11.7.1.no caso de exercício de venda de itens controlados pelo Exército,** conforme a Portaria Nº 118 – COLOG, de 04 de outubro de 2019, e pela **Polícia Civil**, sendo necessária a apresentação **Certificado de Registro** e Apostila do Exército do fornecedor do material, atualizado e vigente, emitidos na forma do Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, assim como a Licença de Funcionamento emitida pela Polícia Civil. As empresas deverão atender a Portaria nº56 – COLOG, de 05 de Junho de 2017 no que tange registro, transporte, segurança, sem prejuízo do disposto em legislação e disciplina peculiar a cada produto.

9.11.8.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.12.Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1.prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2.prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3.prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4.prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5.prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7.caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### **9.13.Qualificação Econômico-Financeira.**

9.13.1.certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2.balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1.No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

- 9.13.2.2.no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.13.2.3.é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.13.2.4.Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.13.3.comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 ( um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.13.3.1.As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% ( dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.14.Qualificação Técnica:

- 9.14.1.Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.14.2.Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.14.2.1.**Atestado de fornecimento de itens correlacionados ao objeto, em quantidades mínimas de 10% do quantitativo solicitado. Será aceita a soma de atestados.
- 9.14.3.No que couber, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar os registros nos órgãos federais e estaduais competentes pelo controle e fiscalização dos produtos solicitados, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais e estaduais responsáveis.
- 9.14.3.1.**Os itens **controlados pela Polícia Federal** devem apresentar **Certificado de Licença de Funcionamento**, atualizado e vigente, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, na forma da Lei nº 10.357,

de 27/12/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.262 de 10/06/2002. As empresas deverão atender a Portaria MJSP Nº 204, de 21 de outubro de 2022 e suas alterações.

**9.14.3.2.** Os itens **controlados pelo Exército**, conforme a Portaria Nº 118 – COLOG, de 04 de outubro de 2019, e **pela Polícia Civil**, sendo necessária a apresentação **Certificado de Registro** e Apostila do Exército do fornecedor do material, atualizado e vigente, emitidos na forma do Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, assim como a Licença de Funcionamento emitida pela Polícia Civil. As empresas deverão atender a Portaria nº56 – COLOG, de 05 de Junho de 2017 no que tange registro, transporte, segurança, sem prejuízo do disposto em legislação e disciplina peculiar a cada produto.

9.14.4. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. *O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

9.22.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.*

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3h (três horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais

licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não formalizar juridicamente por instrumento equivalente contratual ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1.Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.*

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1.*Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

16.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*

16.3. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

16.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

16.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;*

## **17. FORMALIZAÇÃO JURÍDICA POR NOTA DE EMPENHO (INSTRUMENTO EQUIVALENTE)**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado por nota de empenho.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a formalização jurídica por instrumento equivalente (nota de empenho), a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.*

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;*

17.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*

17.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.*

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de equivalente, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/ adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;



- 22.1.6.não mantiver a proposta;
  - 22.1.7.cometer fraude fiscal;
  - 22.1.8.comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4.O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1.Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 22.4.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 22.4.3.Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 22.4.4.Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
    - 22.4.4.1.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 23.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 23.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 23.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pregao\\_dmsa@ufrj.br](mailto:pregao_dmsa@ufrj.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço BR 465, Km 07 – Seropédica / RJ, CEP: 23.897-000 – Seção de Pregão – Sala 21 do Prédio Principal.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8.As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1.Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3.Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4.No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço BR 465 Km 07 – Seropédica / RJ, CEP: 23897-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

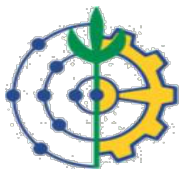
25.12.2.ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

25.12.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

25.12.4.ANEXO IV– Modelo de Declaração de Sustentabilidade.

Seropédica, 9 de novembro de 2023

**Assinatura da autoridade competente**



## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PREGÃO Nº 48/2023  
(Processo Administrativo n.º23083.061435/2022-77)

### 1. DO OBJETO

1.1. *Aquisição de material químico controlado (grupo 30.11A), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

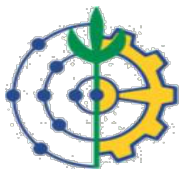
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN- TIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTALR\$
1	<b>ACETATO DE ETILA, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A. ACS</b>	Acetato de etila, aspecto físico: líquido incolor, límpido, inflamável, pureza mínima: pureza mínima de 99,5%, composição química: ch3co2c2h5, peso molecular: 88,11 g,mol, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 141-78-6	380787	Litro	6	R\$ 51,39	R\$ 308,34
2	<b>ÁCIDO BENZÓICO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE</b>	Ácido benzóico, aspecto físico: pó branco ou cristal incolor, c, odor forte, fórmula química: c6h5cooh, peso molecular: 122,12 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de	347347	KG	2	R\$ 148,93	R\$ 297,86

	<b>P.A.</b>	referência química: cas 65-85-0					
	Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras Atualização: Julho/2021						
3	<b>ÁCIDO BÓRICO, PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, REAGENTE P.A. ACS ISO</b>	Ácido bórico, aspecto físico: cristal incolor ou pó, grânulo branco, inodoro, peso molecular: 61,83 g/mol, composição química: h3bo3, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 10043-35-3	361533	KG	19	R\$ 39,15	R\$ 743,85
4	<b>ÁCIDO CLORÍDRICO, TEOR MÍNIMO DE 32%, REAGENTE P.A.</b>	Ácido clorídrico, aspecto físico: líquido límpido, incolor à levemente amarelado, peso molecular: 36,46 g/mol, fórmula química: hcl, teor: teor mínimo de 32%, característica	347337	Litro	56	R\$ 39,61	R\$ 2218,16



		adiciona l: reagente p.a., número de referência química: cas 7647-01-0					
5	<b>ÁCIDO FOSFÓRICO, TEOR MÍNIMO DE 85%, REAGENTE P.A. ACS ISO</b>	Ácido fosfórico, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, fórmula química: $H_3PO_4$ peso molecular: 98,00 g/mol, teor de pureza: teor mínimo de 85%, característica adicional: reagente p.a. acs iso, número de referência química cas 7664-38-2	352711	Litro	11	R\$ 125,18	R\$ 1376,98
6	<b>ALUMÍNIO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%</b>	Alumínio, aspecto físico: pó finíssimo, prateado, inodoro, fórmula química: al, peso molecular 26,98 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%. número de referência química: cas 7429-90-5	376244	GRAMA	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
7	<b>Acetato de etila, pureza mínima de 99%, reagente</b>	Acetato de etila, aspecto físico: líquido incolor, límpido, inflamável, pureza mínima: pureza mínima de 99%, composição química: $CH_3CO_2C_2H_5$ , peso molecular: 88,1 g/mol, característic	345815	LITRO	32	R\$ 43,20	R\$ 1382,40

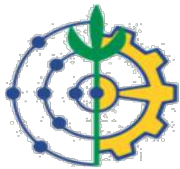
	<b>p.a.</b>	adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 141-78-6					
8	<b>Acetona, pureza mínima de 99,5%, máximo de 0,005% de água (acetona seca)</b>	Acetona, aspecto físico: líquido límpido transparente, fórmula química: c3h6o, massa molecular: 58,08 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: máximo de 0,005% de água (acetona seca), número de referência química: cas 67-64-1	345905	LITRO	168	R\$ 39,60	R\$ 6.652,80
9	<b>Acetona, pureza mínima de 99,5%, reagente p.a. acs</b>	Acetona, aspecto físico: líquido límpido transparente, fórmula química: c3h6o, massa molecular: 58,08 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 67-64-1	380786	LITRO	180	R\$ 39,21	R\$ 7057,80
10	<b>Ácido acético, pureza</b>	Ácido acético, aspecto físico: líquido límpido transparente,	345910	LITRO	118	R\$ 39,40	R\$ 4649,20



	<p><b>mínima de 99,5%, glacial, reagente p.a.</b></p>	<p>peso molecular: 60,05 g,mol, fórmula química: c2h4o2, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: glacial, reagente p.a., número de referência química: cas 64-19-7</p>					
11	<p><b>Ácido acético, pureza mínima de 99,7 %, glacial, reagen te p.a.-acs-iso</b></p>	<p>Ácido acético, aspecto físico: líquido límpido transparente, peso molecular: 60,05 g,mol, fórmula química: c2h4o2, grau de pureza: pureza mínima de 99,7%, característica adicional: glacial, reagente p.a.-acs-iso, número de referência química: cas 64-19-7</p>	34590 6	LITRO	25	R\$ 43,68	R\$ 1092,00
12	<p><b>Ácido bórico, pureza mínima de 99,5 %, reagente p.a.</b></p>	<p>Ácido bórico, aspecto físico: cristal incolor ou pó, grânulo branco, inodoro, peso molecular: 61,83 g,mol, composição química: h3bo3, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 10043-35-3</p>	34734 5	QUILO	15	R\$ 41,01	R\$ 615,15

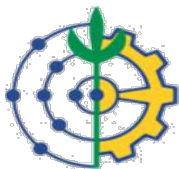


13	<p><b>Ácido clorídrico, teor mínimo de 37%, pureza mínima de 99%, reagente p.a. , acs</b></p>	<p>Ácido clorídrico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, amarelado fumegante, peso molecular: 36,46 g,mol, fórmula química: hcl, teor: teor mínimo de 37%, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. , acs, número de referência química: cas 7647-01-0</p>	347336	LITRO	48	R\$ 40,85	R\$ 1960,80
14	<p><b>Ácido clorídrico, teor mínimo de 37%, reagente p.a.</b></p>	<p>Ácido clorídrico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, amarelado, fumegante, peso molecular: 36,46 g,mol, fórmula química: hcl, teor: teor mínimo de 37%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7647-01-0</p>	355813	LITRO	59	R\$ 56,98	R\$ 3361,82
15	<p><b>Ácido fórmico, pureza mínima de</b></p>	<p>Ácido fórmico, aspecto físico: líquido incolor, odor penetrante, composição química: hcooh, peso molecular: 46,03 g,mol, teor</p>	352020	LITRO	6	R\$ 90,03	R\$ 540,18



	<b>98%, reagente p, hplc</b>	de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p, hplc, número de referência química: cas 64-18-6					
16	<b>ÁCIDO FOSFÓRICO, TEOR MÍNIMO DE 85%, REAGENTE P.A.</b>	Ácido fosfórico, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, fórmula química: $H_3PO_4$ , peso molecular: 98,00 g/mol, teor de pureza: teor mínimo de 85%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7664-38-2	352710	Litro	6	R\$ 78,83	R\$ 472,98
17	<b>Acetona, pureza mínima de 99,5%, reagente p.a.</b>	Acetona, aspecto físico: líquido límpido transparente, fórmula química: $C_3H_6O$ , massa molecular: 58,08 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5% característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 67-64-1	345904	LITRO	110	R\$ 41,22	R\$ 4534,20
18	<b>Ácido nítrico, teor mínimo na faixa entre 68 e 70%, reagente p.a. ACS ISO</b>	Ácido nítrico, aspecto físico: líquido límpido, incolor à amarelado, odor sufocante, fórmula química $HNO_3$ , peso molecular 63,01 g/mol, teor: teor mínimo na faixa entre 68 e 70%, característica adicional: reagente p.a. ACS ISO, número de referência química: cas	379684	LITRO	65	R\$ 84,04	R\$ 5462,60

		7697-37- 2					
19	<b>Ácido p-aminobenzóico, pureza mínima 98,5%</b>	<p>Ácido p-aminobenzóico, aspecto físico: pó cristalino branco a levemente amarelado, fórmula química: <math>C_7H_7NO_2</math> (ácido 4-aminobenzóico), peso molecular: 137,14 g/mol, grau de pureza: pureza mínima 98,5%, número de referência química: cas 150-13-0</p>	410340	GRAMA	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00
20	<b>Ácido sulfúrico, pureza mínima de 95%, reagente p.a. , acs iso</b>	<p>Ácido sulfúrico, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, viscoso, cristalino, fórmula química: <math>H_2SO_4</math>, massa molecular: 98,09 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a. , acs iso,</p>	348803	LITRO	222	R\$ 36,93	R\$ 8198,46



		número de referência química: cas 7664-93-9					
21	<b>Ácido sulfúrico, pureza mínima de 95%, reagente p.a. acs</b>	Ácido sulfúrico, aspecto físico: líquido incolor, fumegante, viscoso, cristalino, fórmula química: h <sub>2</sub> so <sub>4</sub> , massa molecular: 98,09 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7664-93-9	38038 4	LITRO	38	R\$ 36,93	R\$ 1403,34
22	<b>Ácido sulfúrico, pureza mínima de 98%, reagente acs</b>	Ácido sulfúrico, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, viscoso, cristalino, fórmula química: h <sub>2</sub> so <sub>4</sub> , massa molecular: 98,09 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente acs, número de referência química: cas 7664-93-9	34728 9	LITRO	22	R\$ 40,34	R\$ 887,48
23	<b>Ácido sulfúrico, pureza mínima de 99,99%, reagente p.a.</b>	Ácido sulfúrico, aspecto físico: líquido incolor, fumegante, viscoso, cristalino, fórmula química: h <sub>2</sub> so <sub>4</sub> , massa molecular: 98,09 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química:	34729 0	LITRO	101	R\$ 99,75	R\$ 10074,75

		cas 7664-93-9					
24	<b>Anidrido acético, pureza mínima de 98,5%, reagente p.a. acs</b>	Anidrido acético, aspecto físico: líquido incolor translúcido, odor picante, peso molecular: 102,09 g,mol, fórmula química: ch3co)2o, grau de pureza: pureza mínima de 98,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 108-24-7	38086 8	LITRO	11	R\$ 59,82	R\$ 658,02
25	<b>BICARBONATO DE SÓDIO, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A.</b>	Bicarbonato de sódio, aspecto físico: pó branco, fino, peso molecular 84,01 g,mol, fórmula química: nahco3, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química : cas 144-55-8	41263 7	KG	27	R\$ 27,37	R\$ 738,99



26	<b>Bicarbonato de amônio, pureza mínima de 99%</b>	Bicarbonato de amônio, aspecto físico: pó branco, fórmula química: $\text{nh}_4\text{hco}_3$ , peso molecular: 79,06 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 1066-33-7	382990	QUILO	5	R\$ 17,78	R\$ 89,90
27	<b>Clorato de potássio, pureza mínima de 98%, reagente p.a.</b>	Clorato de potássio, aspecto físico: pó cristalino branco, inodoro, fórmula química: $\text{kclo}_3$ anidro, peso molecular: 122,55 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 3811-04-9	359249	GRAMA	1000	R\$ 1,75	R\$ 1750,00
28	<b>CLORETO DE AMÔNIO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A.</b>	Cloreto de amônio, aspecto físico: pó branco, cristalino, inodoro, peso molecular: 53,49 g/mol, fórmula química: $\text{nh}_4\text{cl}$ , teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 12125-02-9	352801	KG	10	R\$ 81,13	R\$ 811,30

29	<b>CLOROFÓRMIO, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. ACS</b>	Clorofórmio, aspecto físico: líquido claro, incolor, odor forte característico, peso molecular: 119,38 g,mol, fórmula química: $CHCl_3$ , grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 67-66-3	380869	MI.	20000	R\$ 0,19	R\$ 3800,00
30	<b>CROMATO DE POTÁSSIO, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A.</b>	Cromato de potássio, aspecto físico: pó cristalino amarelo alaranjado inodoro fórmula química: $K_2CO_3$ anidro, massa molecular: 194,19 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7789-00-6	359256	KG	8	R\$ 293,09	R\$ 2344,72
31	<b>Cloreto de amônio, pureza mínima de 99,8%, reagente p.a. acs iso</b>	Cloreto de amônio, aspecto físico: pó branco, cristalino, inodoro, peso molecular: 53,49 g,mol, fórmula química: $NH_4Cl$ , teor de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: reagente p.a. acs	352802	QUILO	5	R\$ 48,64	R\$ 243,20

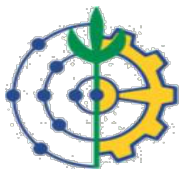
		iso, número de referência química: cas 12125-02-9					
32	<b>Cloreto de mercúrio, pureza mínima de 99,5%, reagente p.a.</b>	Cloreto de mercúrio, aspecto físico: cristais brancos, inodoros peso molecular: 271,52 g,mol, fórmula química: hgcl2 (cloreto mercúrico ou bicloreto de mercúrio), teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7487-94-7	35277 5	GRAMA	2000	R\$ 3,88	R\$ 7760,00
33	<b>Cloreto de tionila, pureza mínima de 99%</b>	Cloreto de tionila, aspecto físico: líquido incolor à amarelado, de odor forte, fórmula química: (socl2)2, peso molecular: 118,97 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 7719-09-7	40763 1	LITRO	4	R\$ 911,36	R\$ 3645,44
34	<b>Clorofórmio, pureza mínima de 99,5%,reagente p, uv-hplc</b>	Clorofórmio, aspecto físico: líquido claro, incolor, odor forte característico, peso molecular: 119,38 g,mol, fórmula química: chcl3, grau de pureza: pureza mínima de 99,5% característica adicional: reagente p, uv-hplc, número de referência química: cas 67-	34880 4	LITRO	77	R\$ 384,27	R\$ 29.588,79



		66-3					
35	<b>Clorofórmio, pureza mínima de 99,8%, reagente p.a.</b>	Clorofórmio, aspecto físico: líquido claro, incolor, odor forte característico, peso molecular: 119,38 g/mol, fórmula química: chcl3, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 67-66-3	34880 5	LITRO	29	R\$ 91,61	R\$ 2656,69
36	<b>DICROMATO DE POTÁSSIO, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A, COR LARANJA</b>	Dicromato de potássio, aspecto físico: pó fino, cristalino, cor laranja, composição química: k2cr2o7, peso molecular: 294,18 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7778-50-9	35698 6	GRAMA	1500	R\$ 0,26	R\$ 390,00

37	<b>DICROMATO DE POTÁSSIO, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A.</b>	Dicromato de potássio, aspecto físico: pó fino, cristalino, cor laranja composição química: $K_2Cr_2O_7$ , peso molecular: 294,18 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. número de referência química: cas 7778-50-9	356986	KG	5	R\$ 200,14	1000,70
38	<b>DICROMATO DE POTÁSSIO, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., ACS</b>	Dicromato de potássio, aspecto físico: pó fino, cristalino, cor laranja composição química: $K_2Cr_2O_7$ , peso molecular: 294,18 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 7778-50-9	412588	KG	3	R\$ 213,01	R\$ 639,03
39	<b>DICROMATO DE POTÁSSIO, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., ACS</b>	Dicromato de potássio, aspecto físico: pó fino, cristalino, cor laranja composição química: $K_2Cr_2O_7$ , peso molecular: 294,18 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 7778-50-9	412588	GRAMA	100	R\$ 0,26	R\$ 26,00

	<b>P.A., ACS</b>	cas 7778-50-9					
40	<b>Dicloroetano, pureza mínima de 99,5%, reagente p.a. acs</b>	Dicloroetano, aspecto físico: líquido incolor, leve odor de clorofórmio, fórmula química: $C_2H_4Cl_2$ (1,2-dicloroetano), peso molecular: 98,96 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 107-06-2	380871	LITRO	7	R\$ 425,63	R\$ 2979,41
41	<b>Dicromato de sódio, pureza mínima de 99,5%, reagente p.a.</b>	Dicromato de sódio aspecto físico: pó cristalino laranja avermelhado, brilhante peso molecular 297,99 g/mol, fórmula química: $Na_2Cr_2O_7 \cdot 2H_2O$ (dihidratado), grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7789-12-0	376231	QUILO	35	R\$ 84,66	R\$ 2963,10
42	<b>Éter dietílico, pureza</b>	Éter dietílico, composição química: $(C_2H_5)_2O$ , aspecto	352742	LITRO	26	R\$ 124,72	R\$ 3242,72



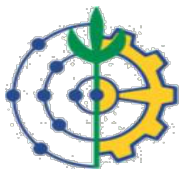
	<p><b>mínima de 99,5%, reagente p.a. anidro</b></p>	<p>físico: líquido límpido, incolor, odor característico, pureza mínima: pureza mínima de 99,5%, peso molecular: 74,12 g.mol, característica adicional: reagente p.a. anidro, número de referência química: cas 60-29-7</p>					
43	<p><b>Éter dietílico, pureza mínima de 99,7%, reagente p.a. acs iso</b></p>	<p>Éter dietílico, composição química: (c2h5)2o, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, pureza mínima: pureza mínima de 99,7%, peso molecular: 74,12 g.mol, característica adicional: reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 60-29-7</p>	401060	LITRO	22	R\$ 114,59	R\$ 2520,98
44	<p><b>Éter dietílico, pureza mínima de 99,8%, reagente p.a. acs</b></p>	<p>Éter dietílico, composição química: (c2h5)2o, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, pureza mínima: pureza mínima de 99,8%, peso molecular: 74,12 g.mol, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 60-29-7</p>	380940	LITRO	8	R\$ 128,62	R\$ 1028,96

45	<b>FÓSFORO,  PUREZA  MÍNIMA DE  97%</b>	Fósforo, aspecto físico: amorfo, pó vermelho, inodoro, fórmula química: p, peso molecular: 30,97 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 97%, número de referência química: cas 7723-14-0	37325 6	KG	4	R\$  740.00	R\$ 2960,00
46	<b>Formaldeído (formol),  concentração  mínima de  36,5%,  reagente p.a.  acs</b>	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, fórmula química: h2co, peso molecular: 30,03 g,mol, grau de pureza: concentração mínima de 36,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 50-00- 0	38094 6	LITRO	1647	R\$ 21,81	R\$ 35921,07
47	<b>Formamida,  pureza  mínima de  99,5%,reagent  e p.a.</b>	Formamida, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor de amônia, peso molecular: 45,04 g,mol, fórmula química: hconh2, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de	34889 8	LITRO	1	R\$  301,00	R\$ 301,00



		referência química: cas 75-12-7					
48	<b>GLICEROL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A.</b>	Glicerol, aspecto físico: líquido viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química: $C_3H_8O_3$ , peso molecular: 92,09 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 56-81-5	353076	Litro	10	R\$ 38.09	R\$ 380,90
49	<b>Hidróxido de amônio, teor de <math>NH_3</math> entre 28 e 30%, em solução aquosa, reagente p.a.</b>	Hidróxido de amônio, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, de odor acre, peso molecular: 35,05 g/mol, fórmula química: $NH_4OH$ , grau de pureza: teor de $NH_3$ entre 28 e 30%, característica adicional: em solução aquosa, reagente p.a., número de referência química: cas 1336-21-	347756	LITRO	28	R\$ 32,90	R\$ 921,20
50	<b>Hidróxido de amônio, teor de <math>NH_3</math> entre 28 e 30%, em</b>	Hidróxido de amônio, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, de odor acre, peso molecular: 35,05 g/mol, fórmula química: $NH_4OH$ , grau de pureza: teor de $NH_3$ entre 28 e 30%, característica adicional: em solução aquosa, reagente p.a., número de referência química: cas 1336-21-	366499	LITRO	52	R\$ 32,26	R\$ 1677,52

	<b>solução aquosa, reagente p.a. acs iso</b>	e 30%, característica adicional: em solução aquosa, reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 1336-21-6					
51	<b>Hidróxido de potássio, teor mínimo de 85%, reagente acs</b>	Hidróxido de potássio, aspecto físico: escama ou lentilha branca, inodora, higroscópica, peso molecular: 56,11 g/mol, fórmula química: koh, grau de pureza: teor mínimo de 85%, característica adicional reagente acs, número de referência química: cas 1310-58-3	347798	QUILO	20	R\$ 76,67	R\$ 1533,40
52	<b>Hidróxido de potássio, teor mínimo de 85%, reagente p.a.</b>	Hidróxido de potássio, aspecto físico: escama ou lentilha branca, inodora, higroscópica, peso molecular: 56,11 g/mol, fórmula química: koh, grau de pureza: teor mínimo de 85%, característica adicional reagente p.a., número de referência química: cas 1310-58-3	347797	QUILO	1	R\$ 77,04	R\$ 77,04



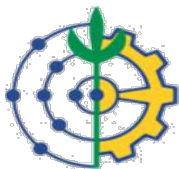
53	<b>Hidróxido de potássio, teor mínimo de 85%, reagente p.a., acs</b>	Hidróxido de potássio, aspecto físico: escama ou lentilha branca, inodora, higroscópica, peso molecular: 56,11 g/mol, fórmula química: koh, grau de pureza: teor mínimo de 85%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 1310-58-3	41257 7	QUILO	18	R\$ 82,65	R\$ 1487,70
54	<b>Iodo, pureza mínima de 99,8%, reagente p.a.</b>	Iodo, aspecto físico: cristal preto azulado, de brilho metálico, peso molecular: 253,81 g/mol, composição química: i <sub>2</sub> , teor de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7553-56-2	35303 7	GRAMA	1000	R\$ 1,33	R\$ 1330,00
55	<b>Iodo, pureza mínima de 99,8%, ressublimado, reagente p.a.</b>	Iodo, aspecto físico: cristal preto azulado, de brilho metálico, peso molecular: 253,81 g/mol, composição química: i <sub>2</sub> , teor de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional:	35303 8	GRAMA	1050	R\$ 1,38	R\$ 1449,00



	<b>acs iso</b>	ressublimado, reagente p.a acs iso, número de referência química: cas 7553-56-2					
56	<b>Magnésio, pureza mínima de 99,5%, dimensões 0,2 mm x 3 mm</b>	Magnésio, aspecto físico: em fita, fórmula química: mg, peso molecular: 24,31 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: dimensões 0,2 mm x 3 mm, número de referênci química: cas 7439-95-4	39890 4	GRAMA	150	R\$ 8,52	R\$ 1278,00
57	<b>Nitrato de mercúrio, pureza mínima de 98%, reagente p.a.</b>	Nitrato de mercúrio, aspecto físico: pó cristalino, branco a levemente amarelado, fórmula química: hg2(no3)2.2h2o (nitrato mercurioso dihidratado), peso molecular: 561,22 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7782- 86-7	35790 6	GRAMA	1000	R\$ 11,77	R\$ 11770,00
58	<b>Nitrato de mercúrio, pureza</b>	Nitrato de mercúrio, aspecto físico: pó cristalino, incolor a esbranquiçado, fórmula	35790 7	GRAMA	2000	R\$ 8,54	R\$ 17.080,0 0

	<b>mínima de 98%, reagente p.a.</b>	química: hg(no3)2.h2o (nitrato mercúrico monohidratado), peso molecular: 342,59 g, mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7783-34-8					
59	<b>PERMANGANATO DE POTÁSSIO, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. ACS ISO</b>	Permanganato de potássio, aspecto físico: pó cristalino marrom violáceo, inodoro, fórmula química: kmno4, peso molecular: 158,03 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99% característica adicional: reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 7722-64-7	360850	KG	3	R\$ 92,24	R\$ 276,72
60	<b>Permanganato de potássio, pureza mínima de 90%</b>	Permanganato de potássio, aspecto físico: pó cristalino marrom violáceo, inodoro fórmula química: kmno4, peso molecular: 158,03 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 90%, número de referência química: cas 7722-64-7	360848	QUILO	5	R\$ 93,00	R\$ 465,00
	<b>Permanganato</b>	Permanganato de potássio, aspecto físico: pó cristalino marrom violáceo, inodoro					

61	o de potássio, pureza mínima de 99%, reagente p.a	fórmula química: kmno4, peso molecular: 158,03 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a, número de referência química: cas 7722- 64-7	360849	GRAMA	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
62	Permanganat o de potássio, pureza mínima de 99%, reagente p.a. acs	Permanganato de potássio, aspecto físico: pó cristalino marrom violáceo, inodoro, fórmula química: kmno4, peso molecular: 158,03 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99% característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7722- 64-7	380907	GRAMA	2000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
63	Sódio, pureza mínima de 99,5%	Sódio, aspecto físico: grumo cinza metálico, macio, brilhante, inodoro, fórmul química: na, peso molecular: 22,99 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%	374887	GRAMA	1500	R\$ 1,89	R\$ 2835,00



		número de referência química: cas 7440-23-5					
64	<b>Tolueno, pureza mínima de 99,5%, reagente p.a.</b>	Tolueno, aspecto físico: líquido incolor, odor característico de benzeno, composição química: c7h8, peso molecular: 92,14 g.mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 108-88-3	38033 7	LITRO	32	R\$ 43,42	R\$ 1389,1 2
65	<b>Tolueno, pureza mínima de 99,7%, reagente p.a. acs</b>	Tolueno, aspecto físico: líquido incolor, odor característico de benzeno, composição química: c7h8, peso molecular: 92,14 g.mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,7%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 108-88-3	38084 4	LITRO	4	R\$ 50,83	R\$ 203,32
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 217.094.09</b>	

**1.1. ATENÇÃO: EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO CATMAT E O COMPLEMENTO, PREVALECE O COMPLEMENTO, DEVENDO SER APRESENTADA PROPOSTA CONFORME O COMPLEMENTO.**

1.2. No que couber, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar os registros nos órgãos federais e estaduais competentes pelo controle e fiscalização dos produtos solicitados, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais e estaduais responsáveis.

1.2.1. Os itens **controlados pela Polícia Federal** devem apresentar **Certificado de Licença de Funcionamento**, atualizado e vigente, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, na forma da Lei nº 10.357, de 27/12/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.262 de 10/06/2002. As empresas deverão atender a Portaria MJSP Nº 204, de 21 de outubro de 2022 e suas alterações.

1.2.2. Os itens **controlados pelo Exército**, conforme a Portaria Nº 118 – COLOG, de 04 de outubro de 2019, e **pela Polícia Civil**, sendo necessária a apresentação Certificado de Registro e Apostila do Exército do fornecedor do material, atualizado e vigente, emitidos na forma do Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, assim como a Licença de Funcionamento emitida pela Polícia Civil. As empresas deverão atender a Portaria nº56 – COLOG, de 05 de Junho de 2017 no que tange registro, transporte, segurança, sem prejuízo do disposto em legislação e disciplina peculiar a cada produto.

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1. A descrição dos critérios de sustentabilidade encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. Segundo o Guia Nacional de Sustentabilidade, **no que couber**, os itens em que a atividade de fabricação ou industrialização for enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.



## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da notificação da empresa, em remessa parcelada, e poderá ser dividida no endereço, conforme agendamento prévio, conforme a necessidade de cada demandante, no seguinte endereço: **Campus Universitário - UFRRJ. Rodovia BR 464, S/Nº. Seropédica/RJ. CEP 23897-000.** A critério da UFRRJ, a entrega poderá ser dividida e distribuída dentre os prédios existentes no Campus, no endereço citada acima. A contratada deverá se responsabilizar pelo transporte, entrega e descarga dos equipamentos, enviando pessoal e equipamentos necessários para o serviço completo.

6.2. Os produtos que possuem prazo de validade devem ser entregues com prazo de validade mínima de 80% do prazo de validade definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação.

6.3. A administração rejeitará todos os produtos entregues em desacordo com o solicitado, fora da especificação, com latas amassadas ou embalagens furadas, rasgadas entre outros defeitos.

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **15 (quinze)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6.8. Os produtos devem ser entregues em embalagens limpas.**

**6.8.1. ATENÇÃO: OBSERVAR AS REGRAS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS**

**6.8.2. De acordo com a recomendação do Art. 37 da Portaria MJSP Nº 204, de 21 de outubro de 2022, os rótulos das embalagens deverão conter, em local visível e de fácil identificação informações sobre a concentração de cada produto químico e a inscrição: PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL, salvo a relação dos produtos da Lista VII do Anexo I da respectiva Portaria.**

**6.9. A contratada deve utilizar meios de transporte devidamente adequados e higienizados, com funcionários uniformizados para as entregas.**

**6.9.1. O veículo de entrega do material deve ser fechado e ser dotado de separação integral entre compartimento do condutor com a carga;**

**6.9.2. O veículo de entrega do material deverá apresentar compartimento de carga limpa, sem odores ou pontas (pregos, lascas, etc.) que possam comprometer as embalagens;**

**6.10. Os produtos deverão ser entregues em caixas ou embalagens apropriadas, que não estejam rasgadas, amassadas ou sujas. As operações de descarga do veículo serão executadas na parte externa do estabelecimento.**



## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;



8.3. No que couber, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar os registros nos órgãos federais e estaduais competentes pelo controle e fiscalização dos produtos solicitados, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais e estaduais responsáveis.

8.3.1. Os itens **controlados pela Polícia Federal** devem apresentar **Certificado de Licença de Funcionamento**, atualizado e vigente, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, na forma da Lei nº 10.357, de 27/12/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.262 de 10/06/2002. As empresas deverão atender a Portaria MJSP Nº 204, de 21 de outubro de 2022 e suas alterações.

8.3.2. Os itens **controlados pelo Exército**, conforme a Portaria Nº 118 – COLOG, de 04 de outubro de 2019, e **pela Polícia Civil**, sendo necessária a apresentação Certificado de Registro e Apostila do Exército do fornecedor do material, atualizado e vigente, emitidos na forma do Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, assim como a Licença de Funcionamento emitida pela Polícia Civil. As empresas deverão atender a Portaria nº56 – COLOG, de 05 de Junho de 2017 no que tange registro, transporte, segurança, sem prejuízo do disposto em legislação e disciplina peculiar a cada produto.

8.4. Deve-se atender o disposto nos art. 34, 35, 37, 38, 48, 50 da PORTARIA MJSP Nº 204, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, sem prejuízo ao disposto em legislação e disciplina peculiar a cada produto, conforme transcrição *in verbis*:

Art. 34. Para a quantificação do produto químico, a unidade de medida deve ser considerada em quilograma ou litro, utilizando-se três casas decimais, respeitadas as regras de arredondamento.

Art. 35 A densidade será expressa em quilograma por litro, utilizando-se duas casas decimais, quando necessário, e a concentração em percentagem da massa da substância controlada pela massa total do produto químico, utilizando-se números inteiros.

Art. 37. Os rótulos de embalagens deverão conter, em local visível e de fácil identificação: I - informações sobre a concentração de cada produto químico; e II - a inscrição: PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL. Parágrafo único. A recomendação do caput deste artigo é dispensável com relação aos produtos da Lista VII do Anexo I (da respectiva portaria).

Art. 38. As notas fiscais e outros documentos equivalentes deverão conter, no mínimo, o nome, a classificação fiscal, a quantidade, o valor do produto químico e a identificação do adquirente, obedecendo às regras dispostas nos arts. 34 e 35.

Art. 48. O transporte de produtos químicos será efetuado sob a responsabilidade de pessoa física ou jurídica devidamente habilitada pela Polícia Federal, cabendo-lhe o preenchimento dos respectivos mapas de controle.

Art. 50. As pessoas jurídicas que exerçam atividades sujeitas a controle e fiscalização, assim como, de forma equiparada e em caráter excepcional, as pessoas físicas que desenvolvam atividade na área de produção rural ou pesquisa científica estão obrigadas a fornecer mensalmente à Polícia Federal todas as informações referentes às atividades praticadas com produtos químicos no mês anterior, por meio dos respectivos mapas de controle constantes dos Anexos IV desta Portaria.

8.5. Os produtos devem ser entregues em embalagens limpas e meio transportes adequados, sem prejuízo ao disposto em legislação e disciplina peculiar a cada produto e ao meio de transporte empregado.

8.5.1. O veículo deve ser fechado e ser dotado de separação integral entre compartimento do condutor com a carga;

8.5.2. O veículo de entrega deve apresentar compartimento de carga limpa, sem odores ou pontas (pregos, lascas, etc.) que possam comprometer as embalagens;

8.5.3. Os rótulos das embalagens devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso);





à

8.5.4. Os produtos deverão ser entregues em caixas ou embalagens apropriadas, que não estejam rasgadas, amassadas ou sujas. As operações de descarga do veículo serão executadas na parte externa do estabelecimento;

8.5.5. O fornecedor deve disponibilizar as Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) junto com o produto. Documento normalizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) conforme NBR 14725-4.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:



$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice [IPCA/IBGE](#), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Trata-se de objeto com baixo risco de não execução e ainda se constitui de objeto de entrega parcelada (remessa parcelada, conforme demanda e condições de recebimento por parte desta Administração) sem que haja responsabilidades futuras ou que as mesmas representem necessidade de serem garantidas;

14.1.2. A solicitação de garantia de execução constitui ação contratual e requer várias ações que o antecedem e o sucedem levando a Administração a atividades que geram trabalho que não condizem com o risco apresentado pelo objeto.

## 15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
  - (1) moratória de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**;
  - (2) compensatória de **1% (um por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.



16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.



17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. Atestado de fornecimento de itens correlacionados ao objeto, em quantidades mínimas de 10% do quantitativo solicitado. Será aceita a soma de atestados.

**17.3.2. No que couber, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar os registros nos órgãos federais e estaduais competentes pelo controle e fiscalização dos produtos solicitados, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais e estaduais responsáveis.**

**17.3.2.1. Os itens controlados pela Polícia Federal** devem apresentar **Certificado de Licença de Funcionamento**, atualizado e vigente, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, na forma da Lei nº 10.357, de 27/12/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.262 de 10/06/2002. As empresas deverão atender a Portaria MJSP Nº 204, de 21 de outubro de 2022 e suas alterações.

**17.3.2.2. Os itens controlados pelo Exército**, conforme a Portaria Nº 118 – COLOG, de 04 de outubro de 2019, e **pela Polícia Civil**, sendo necessária a apresentação **Certificado de Registro** e Apostila do Exército do fornecedor do material, atualizado e vigente, emitidos na forma do Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, assim como a Licença de Funcionamento emitida pela Polícia Civil. As empresas deverão atender a Portaria nº56 – COLOG, de 05 de Junho de 2017 no que tange registro, transporte, segurança, sem prejuízo do disposto em legislação e disciplina peculiar a cada produto.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

18.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 217.094,09 (Duzentos e dezessete mil, noventa e quatro reais e nove centavos ).*

## **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

19.1. A dotação orçamentária da contratação não foi indicada por tratar-se de Sistema de Registro de Preço (SRP).

19.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

19.3. A ser liberada no decorrer do exercício. PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 7º DECRETO 7892/2013: § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**Município de Seropédica, 28 de Junho de 2023.**



Despacho: De acordo com PORTARIA Nº 4800 / 2023 – PROAF segue abaixo servidores designados a comporem a Equipe de Planejamento e Desenvolvimento da Contratação:

<b>EVERALDO ZONTA</b> SIAPE 2213075 Administrador da Equipe de Planejamento Integrante Técnicos da Equipe de Planejamento	<b>ADRIANA FRANÇA</b> SIAPE 1868178 Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento
--	---



---

Emitido em 03/08/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 92/2023 - CoordAdmDMSA (12.28.01.00.79)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/08/2023 12:40  
)

ADRIANA FRANCA FIGUEIRA

ENGENHEIRO AGRONOMO

DeptS (12.28.01.00.00.33)

Matrícula: ###681#8

(Assinado digitalmente em 03/08/2023  
11:32 )

EVERALDO ZONTA

DIRETOR DE INSTITUTO

IA (12.28.01.21)

Matrícula: ###130#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/documentos/> informando seu número: **92**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **03/08/2023** e o código de verificação: **491a4d1149**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### TIPO DE REQUISIÇÃO

(X)Consumo      Permanente      Serviço      Obra de Engenharia

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material químico controlado – grupo 30.11A.

#### I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A contratação de empresa especializada para fornecimento do grupo 30.11A – Material Químico controlado listados no presente estudo visam atender os interesses gerais da UFRRJ alinhando-se ao planejamento estratégico e institucional da Universidade. A UFRRJ, dentre outras atribuições, é responsável por atividades de ensino, pesquisa e extensão, nas quais diversos departamentos estão envolvidos e desempenhando as mais variadas atividades, já que os professores da UFRRJ treinam os discentes de graduação e pós-graduação e desenvolvem pesquisas. A demanda expressa a necessidade de materiais para que a UFRRJ continue com sua rotina de ensino, pesquisa e extensão.

Segue as justificativas apresentadas pelos requerentes quanto as suas necessidades de aquisição:

- a) O **Departamento de Botânica** nos informa em sua requisição que os materiais solicitados serão utilizados no preparo de material das aulas práticas com os alunos. A quantidade solicitada foi dimensionada em função da quantidade de alunos atendidos pelo Departamento.
- b) Com a aquisição do material listado abaixo será possível para a UFRRJ, por meio do serviço veterinário da **Coordenadoria de Produção Integrada ao Ensino, Pesquisa e Extensão - CPIEPE**, executar o programa sanitário dos diferentes rebanhos animais da universidade, todos criados com a finalidade de utilização no ensino, na pesquisa e na extensão, a fim de garantir níveis satisfatórios de bem estar e qualidade de vida aos animais, além de cumprir com a legislação sanitária vigente.

A necessidade da aquisição destes material está amparada na necessidade de prestar tratamento, aos animais da Fazenda, baseado em Fórmulas Úteis em Medicina Veterinária, presente no Livro: Guia Terapêutico Veterinário (VIANA, 2007). O médico Veterinário em seus atendimentos, vendo a necessidade de cada animal, através das aquisições destes produtos poderá tratar os animais com estas fórmulas, dentro dos melhores padrões exigidos em lei e pela ética, assim como garantir que estes animais, das diversas espécies criadas pela CPIEPE, possam gozar de qualidade de vida e bem-estar durante sua utilização, seja em atividades relacionadas ao ensino, a pesquisa ou

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE  
ASSUNTOS FINANCEIROS DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
AUXILIARES**

a extensão, dando suporte direto as atividades dos diferentes curso das áreas agrárias, sobretudo para os cursos de Zootecnia, Medicina Veterinária e Agronomia, tanto no que se refere a graduação quanto a pós graduação.

Os produto solicitados serão utilizados pelo médico veterinário da CPIPE no manejo sanitário dos diferentes rebanhos da fazenda, incluindo-se o manejo profilático, diagnóstico e terapêutico dos animais.

A estimativa de uso dos itens para o exercício 2021 foi originada com base:

Estudo retrospectivo do consumo dos itens pela CPIPE nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020;

Expectativa de crescimento de 5% anual no consumo dos itens listados devido à expansão de mesma magnitude na produção animal e das atividades de ensino e pesquisa no âmbito da CPIPE;

Demandas novas foram estimadas a partir da identificação de situações-problema pelo médico veterinário da CPIPE e também por solicitações das chefias dos diferentes setores de criação animal.

- c) A necessidade da aquisição destes materiais se faz importante pois o mesmos irão atender as atividades acadêmicas desenvolvidas pelo **CTUR**, notadamente no desenvolvimento de atividades de ensino/pesquisa. O não atendimento desta demanda acarretaria sérios prejuízos no andamento das aulas práticas e pesquisas realizadas.
- d) **O Departamento de Ciências Ambientais** utilizará o material requisitado nas pesquisas com alunos de graduação e pós-graduação que demandam reagentes químicos. O álcool solicitado será usado na fixação de organismos invertebrados para pesquisas em laboratórios do Depto de Ciências Ambientais. A quantidade foi estimada de acordo com aquela usada no ano de 2020, somando-se o obtido via projetos de pesquisa, compra pela Universidade e material próprio.
- e) **O Departamento de Engenharia** entende que estes produtos químicos solicitados são de impreterível importância para condução de aulas práticas da disciplina IT-524 - Técnicas de Controle de Poluição nível graduação e também para disciplina IT -1132 - Tratamento de efluentes agroindustriais. Além disso outras disciplinas como IT 525 - Tratamento de resíduos também necessitam destes materiais para continuidade do andamento das aulas práticas. Todos estes produtos também são utilizados para analíticos de pesquisas e extensão na área de controle de poluição e tratamento de resíduos. A quantidade é requerida para uma necessidade anual de uso.
- f) A demanda solicitada pelo **Departamento de Microbiologia e Imunologia Veterinária** será utilizada para garantir a execução das rotinas laboratoriais, incluindo aulas práticas, em conformidade com os requisitos básicos de biossegurança e metodologias reconhecidas.
- Um dos reagentes solicitados será utilizado em metodologias específicas de detecção de compostos fúngicos tóxicos. Com a aquisição deste material será possível realizar as análises de determinação destes em aulas práticas e nos projetos de extensão. Portanto, o treinamento dos discentes como também a prestação de serviços será

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE  
ASSUNTOS FINANCEIROS DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
AUXILIARES**

afetada com a falta deste reagente. A quantidade solicitada foi estimada com base na rotina de atual e nas metodologias utilizadas.

O outro reagente será utilizado em processos de desinfecção de superfícies, na rotina de aulas e em metodologias específicas, nas diversas áreas desta unidade. A aquisição deste material possibilitará o controle de contaminantes biológicos, realizar as análises e outros procedimentos em aulas práticas e nos projetos de extensão. Portanto, a segurança biológica dos laboratórios utilizados pelos discentes, como também a prestação de serviços será afetada com a falta deste reagente. A quantidade solicitada foi estimada com base na rotina de atual e nas metodologias utilizadas.

Um dos reagentes solicitados é utilizado na formulação de meios de cultivo de microrganismos, sendo essencial para o desenvolvimento destes in vitro. É um componente fundamental para a identificação, manutenção e isolamento de diversas bactérias e fungos. A ausência dele pode acarretar erros em diagnósticos microbianos ou até inviabilizar isolamentos. Causando falhas graves nas atividades de prestação de serviços e nas rotinas em aulas. A quantidade solicitada é baseada no consumo médio de acordo com os métodos utilizados.

Trata-se de um reagente utilizado na rotina de aulas e em metodologias específicas nas diversas áreas desta unidade. Com a aquisição deste material será possível realizar as análises, por cromatografia líquida, de determinação de diversos componentes em aulas práticas e nos projetos de extensão. Portanto, o treinamento dos discentes como também a prestação de serviços será afetada com a falta deste reagente. A quantidade solicitada foi estimada com base na rotina de atual e nas metodologias utilizadas.

Trata-se de um componente utilizado na composição de meios de cultivo de bactérias e fungos, que são usados na rotina de aulas práticas e em metodologias específicas nas diversas áreas desta unidade. Com a aquisição deste material será possível realizar as determinação de reações de identificação de microrganismos em aulas práticas e nos projetos de extensão. Portanto, o treinamento dos discentes como também a prestação de serviços será afetada com a falta deste reagente. A quantidade solicitada foi estimada com base na rotina de atual e nas metodologias utilizadas.

Faz-se importante informar que alguns destes reagentes são utilizados na higienização de ambientes onde há manipulação de microrganismos, como laboratórios e salas de aulas práticas. É utilizado como medida de controle da presença de partículas microbianas infectantes em superfícies, como pisos e bancadas. Por ser de baixo custo e eficiente é uma alternativa bastante atrativa para o uso rotineiro nestes ambientes. Portanto, a sua substituição por outro de mesma eficácia invariavelmente resulta em aumento nos custos. A quantidade solicitada foi estimada com base no número de laboratórios desta unidade, rotina laboratorial e finalidade.

- g) O **Departamento de Produtos Florestais** utilizará o material solicitado na realização de ensaios analíticos e simulações de processos envolvendo a área de tecnologia e utilização de produtos florestais para aulas práticas de graduação e pós-graduação em Engenharia Florestal e cursos afins. Desenvolvimento de pesquisas de iniciação científica e de pós-graduação.

O Reagente a será utilizado em pré-tratamentos, preparo de amostras para análise de composição química da madeira e de produtos florestais a serem utilizados nas disciplinas de graduação em Engenharia Florestal e disciplinas de pós-graduação do

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE  
ASSUNTOS FINANCEIROS DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
AUXILIARES**

Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais e Florestais (PPGCAF). Também serão utilizados em Pesquisas de Iniciação Científica e no desenvolvimento de Pesquisas de Pós-graduação.

- h) O **Departamento de Silvicultura** espera com essa contratação obter material para execução de aulas práticas em laboratórios, desenvolvimento de pesquisas de alunos de graduação e pós-graduação, visto que são utilizados com grande frequência. Além das aulas práticas, os reagentes químicos são utilizados para o desenvolvimento de pesquisas nas áreas de biotecnologia e de sementes florestais, e também utilizados como fontes de nutrientes para plantas nas pesquisas na área de Viveiros Florestais.
- i) A necessidade da aquisição dos itens constantes neste estudo preliminar se evidencia para o atendimento das aulas práticas das disciplinas Biotecnologia de espécies Florestais. O não atendimento da demanda acarretaria na impossibilidade de realização de várias aulas práticas de Biotecnologia e dificultaria a realização de inúmeras atividades de pesquisa. O laboratório de Biotecnologia depende da disponibilidade de reagentes químicos para seu funcionamento. O fornecimento de materiais químicos possibilita melhor aprendizado em aulas práticas e também a continuidade de atividades de pesquisa que, além de gerar informações úteis para o meio acadêmico e para a sociedade, auxiliam na formação de profissionais capacitados. A estimativa de quantidades de cada item foi definida de acordo com a experiência de cada professor com as atividades que utilizam de reagentes. A quantidade solicitada representa a média de consumo em um período de 1 ano, calculada pelos professores responsáveis, baseada nas experiências nas atividades no laboratório.
- j) O **Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde** utilizará o material requisitado no desenvolvimento de projetos de pesquisa com alunos de graduação e pós-graduação. O Material é necessário para o preparo de tampões, fixação de materiais, para ministrar aulas práticas e no desenvolvimento de pesquisas na área de histologia.
- k) O **Instituto de Química** nos informa que os itens solicitados serão utilizados nas aulas práticas ministradas no Instituto. O Instituto de Química possui 4 departamentos com disciplinas experimentais que representam 50-60% das disciplinas oferecidas, sendo necessário um grande volume de reagentes químicos. O quantitativo de material será utilizado nas aulas experimentais que atendem cerca 3000 alunos/semestre.  
A quantidade solicitada supre a necessidade anual para as aulas da graduação do departamento de Química Orgânica. O departamento possui 7 disciplinas experimentais, com uma média de 12 turmas dessas disciplinas por semana, cada turma dessa possui pelo menos 20 alunos.  
Alguns dos itens solicitados será para atender a necessidade anual para as aulas da graduação dos departamentos de Química Orgânica, Química Fundamental, Bioquímica e Química Analítica, atendendo em média 3000 alunos, em todas as disciplinas experimentais oferecidas no Instituto.
- l) O **Instituto de Veterinária** utilizará o material solicitado no setor de Anatomia Patológica com finalidade de realização de diagnóstico de doenças em animais,

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE  
ASSUNTOS FINANCEIROS DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
AUXILIARES**

envolvendo a necropsia e o exame histopatológico. Os exames realizados em 2019 somaram 1.020 diagnósticos e o serviço atende às disciplinas Anatomia Patológica Geral, Anatomia Patológica Especial, Histopatologia Geral e Especial.

- m) **A PROPPG** justifica a sua solicitação em função da Comissão de Instalação do Laboratório Multiusuário de Ultraestrutura (LMU) da UFRRJ, que foi estabelecida pela portaria 3 da PROPPG, de 29 de abril de 2019, para dar andamento às atividades em cumprimento dos Convênios UFRRJ-FINEP, MCT/CT-INFRA 01.06.0579.00 e 1.12.0278.00.

Espera-se com esse projeto disponibilizar análises de microscopia eletrônica de transmissão para pesquisadores internos à UFRRJ, de outras IES (externos) e outras instituições privadas. Adicionalmente o LMU também tem como objetivo oferecer a infraestrutura para prestação de serviços de microscopia eletrônica e dessa forma estabelecer parcerias e intercâmbio de pesquisa na UFRRJ, que proporcionem melhoria na qualidade das pesquisas e formação de recursos humanos, fornecendo subsídios e contribuindo para solucionar problemas, trazendo benefícios para a sociedade. Outro aspecto a ser destacado no projeto é a capacitação de professores, pós-graduandos e estudantes da graduação vinculados ao Centro Multiusuário de Microscopia Eletrônica de Transmissão. Os materiais solicitados serão utilizados em experimentos no MET.

- n) A direção do **Campus Campos dos Goytacazes** nos informa que com esta aquisição pretende-se: assegurar a qualidade das análises laboratoriais do Câmpus, além da manutenção das atividades existentes de análises nos Laboratórios, e tornar mais eficiente o trabalho dos servidores. Tais aquisições são de suma importância, para a melhoria na qualidade das análises laboratoriais de solo, água, resíduos e bromatológicas (alimentação animal), no trabalho dos servidores do Centro de Análises e da Biofábrica de micropropagação de cana-de-açúcar do Câmpus Campos dos Goytacazes da UFRRJ, estando tais ações à luz do princípio constitucional da eficiência, constante no Art. 37 da Constituição Federal de 1988. Pois, a eficiência é função direta de uma boa qualidade de vida no trabalho.

A aquisição destes materiais faz-se necessária visando o atendimento das rotinas laboratoriais diárias, estando atreladas às necessidades de ensino, pesquisa e extensão com análises de solo, vegetal, água, resíduos e materiais para a alimentação animal (análises bromatológicas), a qual assumem importante estratégia para atender demandas internas de projetos de pesquisa com diferentes culturas agrícolas e pecuária. Além disso assume importante papel regional, com atendimento ao público em geral, tornando-se uma referência na busca do conhecimento, aliada à extensão realizada pelo Câmpus Campos dos Goytacazes da UFRRJ.

Para a estimativa do quantitativo dos materiais utilizados foi considerado as atividades simultâneas dos profissionais lotados no Centro de Análises (CA) do Campus Campos dos Goytacazes da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Este quantitativo foi originado com base nos históricos do consumo de reagentes para análises de água, solo, resíduos e bromatológicas realizadas, além do e da Biofábrica de micropropagação de cana-de-açúcar.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS**  
**DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES**

O não atendimento de tais demandas acarretaria numa precarização das rotinas laboratoriais, comprometeria pesquisas em desenvolvimento, além de afetar toda a cadeia de conhecimento e extensão, inseridas no texto acima.

O **Instituto de Zootecnia** utilizará os itens solicitados a fim de atender a sua demanda interna.

A. UFRRJ é norteadada por três vertentes importantíssimas e que não podem ser desassociadas para o seu pleno funcionamento e autonomia: ensino, pesquisa e extensão, possuindo autonomia para a gestão de todos os itens listados, respeitando esse princípio, o presente estudo preliminar visa demonstrar a viabilidade da compra deste material.

A UFRRJ desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão (atividades primárias), além das atividades administrativas (atividades secundárias) que dão o aporte necessário para o atingimento do objetivo da instituição. Dentre o desenvolvimento de suas competências, é necessário o emprego dos mais diversos insumos, sejam eles demandados pelas unidades setoriais ligadas ao ensino ou mesmo ao administrativo.

Os insumos demandados poderão ser utilizados no desenvolvimento de atividades práticas junto aos discentes. Aqueles demandados pelas áreas administrativas, necessários para a manutenção do setor ou mesmo no desenvolvimento das atividades pedagógicas, muitas vezes são usados em comum com as áreas do ensino, otimizando a empregabilidade dos mesmos.

Assim, a indicação dos itens nesta licitação possuem aplicabilidades diversas na instituição, podendo ser empregados nas práticas de ensino e no desenvolvimento de atividades do ensino, da pesquisa ou da extensão no preparo do discente para o desempenho de atividades voltadas à prática profissional, bem como no atendimento das demandas administrativas necessárias à manutenção da instituição.

Para o segmento de pesquisa, o foco será no atendimento dos cursos de pós-graduação da Universidade, cursos esses que são responsáveis por mais da metade da produção científica produzida pela UFRRJ. Os cursos de pós-graduação são pautados no ensino só que sumariamente em pesquisa científica de alta qualidade, a compra dos itens visa atender necessidade de diversos laboratórios disponíveis da UFRRJ e como auxílio da produção das dissertações, teses e artigos científicos produzidos por esses cursos. De acordo com o *Web of Science*, 95% produção acadêmica científica brasileira é oriunda de Universidades Públicas, sendo a UFRRJ participante desse cenário. Tal fato, evidencia a importância da UFRRJ no cenário científico brasileiro e de como a compra dos itens visam atender necessidades estratégicas e institucionais.

E continuidade ao segmento de pesquisa, vale ressaltar que a Universidade disponibiliza bolsas de IC (Iniciação Científica) para alunos de graduação, atualmente há um quantitativo de trezentos alunos bolsistas de IC de diversas modalidades, resultando na produção em média de setecentos artigos que são expostos na RAIC – Reunião Anual de Iniciação Científica.

Por fim, vale indicar que no que abrange a extensão, os itens pertencentes a esse grupo auxiliarão para a execução plena dos projetos cadastrados junto a PROEXT, além de realizar o papel sócio educacional da UFRRJ com as comunidades do entorno.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS**  
**DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES**

Com isso, a compra dos insumos citados nesse estudo preliminar, visa atender prioritariamente as pesquisas científicas produzidas e melhorar de forma significativa a qualidade das aulas ministradas na UFRRJ.

Os quantitativos apresentados foram informados pelas Direções dos Institutos e Departamentos da UFRRJ, baseando-se em pesquisas feitas com seus departamentos e coordenações. A não aquisição ou atraso poderá afetar de forma direta o funcionamento das atividades primordiais da UFRRJ, causando impactos negativos na produção científica bem como na qualidade do ensino.

Alguns destes materiais poderão ser utilizados de maneira isolada ou em conjunto com outros materiais e também esperamos com esta aquisição melhorar a qualidade dos egressos dos diferentes cursos da UFRRJ.

Sugerimos pela realização de Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, pois este processo enquadra-se nas seguintes hipóteses do art. 3º do Decreto n.º 7.892/2013:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II. - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III.- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

Entendemos que todos os itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e deverão ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes a cada item (no que couber) e dentro das especificações das normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pertinentes a cada item (no que couber).

**II. – Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade:**

No que couber, a contratada em deverá apresentar os registros nos órgãos federais e estaduais competentes pelo controle e fiscalização dos produtos solicitados, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais e estaduais responsáveis.

Apresentar no momento da entrega a FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos, em conformidade com a ABNT NBR 14725-4 da ABNT.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS**  
**DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES**

Os itens controlados pela Polícia Federal devem apresentar **Certificado de Licença de Funcionamento**, atualizado e vigente, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, na forma da Lei nº 10.357, de 27/12/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.262 de 10/06/2002. As empresas deverão atender a Portaria MJSP Nº 204, de 21 de outubro de 2022 e suas alterações.

Os itens controlados pelo Exército, conforme a Portaria Nº 118 – COLOG, de 04 de outubro de 2019, e pela Polícia Civil, sendo necessária a apresentação **Certificado de Registro** e Apostila do Exército do fornecedor do material, atualizado e vigente, emitidos na forma do Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, assim como a Licença de Funcionamento emitida pela Polícia Civil. As empresas deverão atender a Portaria nº56 – COLOG, de 05 de Junho de 2017 no que tange registro, transporte, segurança, sem prejuízo do disposto em legislação e disciplina peculiar a cada produto.

A contratada deverá fornecer os itens solicitados em perfeito estado de conservação e conforme descrição do processo de compra. Desta forma, a contratada deve possuir produtos de qualidade em consonância com as normas técnicas e com o padrão de qualidade encontrado nas grandes empresas de fornecimento de materiais e medicamentos para uso veterinário.

A equipe de planejamento entende que para a aquisição do(s) produto(s) tem-se como apropriada, ao verificarmos que o(s) material(is) em questão referem-se a produto(s) com ampla disponibilidade no mercado, sendo possível sua aquisição em qualquer tempo, passíveis de padronização, ou seja, não estão a exigir grandes inovações ou variações em suas características para que possam vir a atender a necessidade da Administração. Assim temos que o(s) material(is) em questão podem ser definidos como comuns, uma vez que objetivamente definidos por meio de especificações comuns do mercado, atendem então as disposições contidas no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

A solução escolhida, para que seja eficaz, deverá atender minimamente aos seguintes requisitos, por parte do fornecedor:

Sobre os Critérios de Sustentabilidade Ambiental podemos informar que:

De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II.– que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS**  
**DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES**

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Também são requisitos para esta contratação que a empresa contratada atenda as especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar, assim como as normas ABNT e demais normas legais que envolvam esta contratação.

**III. - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:**

Após consulta ao mercado fornecedor, em contratações similares de outros órgãos (pesquisa e análise das soluções encontradas por outros órgãos), identificação da real necessidade de aquisição do bem e pesquisa em contratações anteriores da UFRRJ, concluímos que esta solução é a mais adequada para atendimento da nossa solicitação.

**IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (item obrigatório):**

Conforme explicitado no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar, as demandas apresentadas atenderam aos cursos de graduação, pós-graduação e setores que prestam assistência em geral na UFRRJ.

A aquisição dos itens visa atender os objetivos e as principais atividades da Universidade promovendo o desenvolvimento da mesma e suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, através das aulas práticas. Além dos objetivos, a solução como um todo é pautado na Deliberação UFRRJ Nº15 de 23/03/2012, artigo 2º, § 3º, nos itens I, II e III que se refere a autonomia gestão financeira, patrimonial e de recursos da Universidade.

As quantidades solicitadas apresentam-se em consonância com as necessidades dos diversos setores envolvidos e o quantitativo estimado para esta licitação está baseado no histórico de consumo de exercícios anteriores, e nas expectativas de consumo previstas com a implantação de novas metodologias e no aumento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, para o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os produtos ofertados pelo licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas nos artigos 12, 13, 17 a 27 e 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 .

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS**  
**DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES**

Os produtos devem estar em suas embalagens originais, com identificação completa em idioma Português, data de fabricação e de validade, lote, Registro no órgão competente. A marca e a apresentação devem ser as mesmas adjudicadas no Pregão eletrônico e descritas no pedido de fornecimento.

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

O material deverá ser entregue com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Isso somente se aplica caso o material ofertado tenha prazo de validade determinado pelo fabricante.

A administração rejeitará todos os produtos entregues em desacordo com o solicitado, fora da especificação, com latas amassadas ou embalagens furadas, rasgadas entre outros defeitos.

A empresa, **no que couber**, também deverá se ater aos seguintes aspectos legais relativos a contratação pretendida:

A empresa vencedora, no momento da entrega dos produtos empenhados, deverá apresentar a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos) dos produtos constante na Nota Fiscal, conforme NGR 14725-4 e pela NR - 20. Esta Ficha é indispensável para que o consumidor tenha conhecimento a respeito de todos os riscos envolvidos em sua utilização destes produtos;

Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa (A.F.E.) participante da licitação, emitida pela ANVISA, ou sua publicação no Diário Oficial da União, para os itens que a lei a sim o exigir;

Registro/licença do produto no Ministério da Saúde (conforme lei nº 6.360/76 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências), conforme o caso;

Apresentação do registro do produto conforme a RDC 59/2010 (Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências).

**V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (item obrigatório):**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS**  
**DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES**

A estimativa de uso de todos os itens é para exercício 2023, este quantitativo foi originado com base de necessidade de cada SETOR REQUISITANTE, atendendo suas demandas de ensino, pesquisa e extensão da UFRRJ.

A estimativa de cada Setor Requisitante está respaldada nos diferentes usos do material solicitado em diferentes setores da UFRRJ, e com diferentes finalidades, ou seja, para ensino, pesquisa e extensão.

Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, o quantitativo do material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.

A estimativa das quantidades foram indicadas, no formulário de solicitação da demanda, pelos requerentes responsáveis por realizar o planejamento de compras de sua unidade, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- i. O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de contratos pactuados no período, para atendimento as respectivas unidades;
- ii. Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação das quantidades demandadas;
- iii. Público de usuários lotados ou em circulação nas instalações das unidades;
- iv. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação.

Segue no Anexo I a tabela informando a quantidade total requerida pelos Setores.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:**

Os quantitativos e os preços estimados para aquisição de Materiais Químicos Controlados basearam-se nas Solicitações de Compras elaboradas por cada unidade administrativa requisitante da Universidade. Sendo encaminhadas à Coordenação Planejamento e Acomp. Compras e Serviços para consolidação da demanda e ser anexado o Relatório Preliminar de pesquisa de preço. As aquisições foram previamente autorizadas pelo Gestor de Recursos responsável e em seguida enviadas à Diretoria de Materiais (DMSA/ PROAF) para processamento ao processo de compras. Os quantitativos dos itens encontram-se consolidados no Anexo 01 deste ETP.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS**  
**DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES**

**VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável (item obrigatório):**

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Para o objeto em questão o critério de aceitação poderá ser o de menor valor por item, pois não há prejuízo ao conjunto da solução e os mesmos são ofertados por diversas empresas no mercado.

A teor do inciso IV do art. 15 da Lei 8.666/93, as contratações públicas devem observar, sempre que viável, o princípio do parcelamento do objeto, o qual pode ser formal ou material. Porém, o cumprimento de tal princípio deve orientado, basicamente, em três fatos distintos: natureza do objeto, economicidade e gestão do objeto.

Assim sendo, verifica-se aqui que, tecnicamente, o escopo contratual é divisível. Segundo Súmula nº 247, o parcelamento é a regra, a menos que haja justificativas técnicas ou econômicas, unicidade do objeto, inviabilidade operacional e dificuldade de se atribuir futuras responsabilidades, perda da economia de escala ou aumento no custo final).

Essa decisão foi tomada tendo considerado que há 4 métodos para proceder o parcelamento do objeto da licitação:

- a) realização de licitações distintas, uma para cada parcela do objeto (parcelamento formal);
- b) realização de uma única licitação, com cada parcela do objeto sendo adjudicada em um lote (ou grupo de itens) distinto (parcelamento formal);
- c) realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que as licitantes disputem o certame em consórcios (parcelamento material);
- d) realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte específica do objeto (parcelamento material).

**VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes (item facultativo):**

Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS**  
**DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES**

**IX - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (item obrigatório):**

De acordo com a **Deliberação da UFRRJ nº 15 de 23 de março de 2012, Art. 2º** – A Universidade, com autonomia administrativa, didático-científica e de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, é regida pela legislação federal pertinente, pelo presente Estatuto, pelo Regimento Geral e demais normas subsidiárias que com esses não conflitem. § 1º – A autonomia administrativa consiste em: I – elaborar e reformar o próprio Estatuto e o Regimento Geral; II – aprovar os regimentos de suas unidades; III – normatizar os processos de escolha de dirigentes. § 2º – A autonomia didático-científica consiste em: **I – estabelecer sua política de ensino, de pesquisa, de extensão, de desenvolvimento de produtos e processos, de inovação tecnológica e de prestação de serviços à sociedade;** II – criar, organizar, modificar e extinguir cursos, observadas as exigências do meio social, econômico e cultural; III – estabelecer os projetos pedagógicos dos seus cursos; IV – estabelecer o seu regime escolar e didático; V – fixar critérios para seleção, admissão, avaliação, habilitação e transferência de alunos; VI – conferir graus, diplomas, títulos e dignidades universitárias; VII – fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio social, econômico e cultural. § 3º – A autonomia de gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste em: **I – administrar seu patrimônio; II – gerir subvenções, doações e legados, cooperação financeira e patrimonial proveniente de convênios com entidades públicas e privadas; III – elaborar seu orçamento de acordo com as necessidades da Instituição; IV – administrar seus recursos orçamentários e financeiros.**

Pelo fato da Universidade possuir autonomia de gestão, o presente estudo está pautado no envio de necessidades dos gestores informados através dos documentos oficiais de formalização de demanda. Com isso, a referência se pauta no planejamento de compras realizado em anos anteriores e no enquadramento das legislações pertinentes ao planejamento de contratações.

Entendemos que a contratação pretendida está alinhada aos planos instituídos pela UFRRJ e com respaldo institucional conforme previsão no Planejamento Estratégico de demanda para compra de bens permanentes a serem utilizados no âmbito da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro em 2023.

**X - Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (item facultativo):**

Os resultados pretendidos são:

- I) Atender de forma plena as demandas de todos os setores requisitantes, de forma que não haja prejuízos;
- II) Atender pilares basilares da Universidade, sendo eles: pesquisa, ensino e extensão

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS**  
**DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES**

- a. Para pesquisa: atender as demandas dos cursos de graduação e pós-graduação, como forma de auxiliar as aulas práticas dos cursos, bem como as pesquisas realizadas no âmbito da Universidade, além de promover um ambiente técnico adequado as particularidades de cada curso, laboratório e pesquisa;
  - b. Para Ensino: atender as demandas das aulas práticas, promovendo o ensino de qualidade para a formação de bons profissionais e pesquisadores.
  - c. Para extensão: atender as demandas dos projetos cadastrados na PROEXT, bem como integrar comunidade acadêmica com comunidades ao entorno da UFRRJ. Promovendo impactos positivos socioambientais e sócio educacionais, promovendo o bem-estar, a cultura e lazer de todos.
- III) Promover e fortalecer a identidade e nome da UFRRJ, para que a mesma se torne centro de referência em pesquisa e ensino, além de gerar impactos a nível nacional na Educação Superior;
- IV) Atender as demandas dos setores administrativos da UFRRJ que trabalham em cooperação para a promoção de um ensino e pesquisa de qualidade;
- V) Por fim, gerar valor positivo na Instituição e além do pleno funcionamento dos espaços físicos, dos recursos humanos e tecnológicos dispostos pela UFRRJ.

Também podemos elencar entre os benefícios diretos e indiretos que a UFRRJ almeja com a esta aquisição:

Adquirir de forma mais vantajosa para a instituição materiais que supram a necessidade institucional, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros;

Evitar aquisições por meio de dispensa de licitação;

Garantir o atendimento das demandas assistenciais, de ensino e pesquisa, atendendo da melhor forma possível os usuários e servidores da UFRRJ.

**XI - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (item facultativo):**

A presente contratação necessita de readequação de estrutura física e a mesma esta sendo providenciada pela Administração superior. A instituição possui profissionais qualificados para analisar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar se todas as especificações técnicas e exigências foram cumpridas.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS**  
**DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES**

**XII - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (item facultativo):**

Para mitigar possíveis impactos ambientais esta administração observará e cobrará integralmente da contratada o cumprimento da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II.– que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III. – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa Ibama n° 31, de 03 de dezembro de 2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981.”

Na aquisição de itens enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa Ibama n° 31, de 3 de dezembro de 2009, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa Ibama n° 31, de 3 de dezembro de 2009, e legislação correlata.

A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao site do Ibama, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE  
ASSUNTOS FINANCEIROS DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
AUXILIARES**

Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

A comprovação de atendimento dos critérios de sustentabilidade poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (item obrigatório):**

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição de Materiais Químicos - Controlados dos diversos setores da UFRRJ mostra-se viável tecnicamente e necessária.

Os materiais a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.



## ANEXO 01 – Quantitativo e valores estimados da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTALR\$
1	ACETATO DE ETILA, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A. ACS	Acetato de etila, aspecto físico: líquido incolor, límpido, inflamável pureza mínima: pureza mínima de 99,5%, composição química: $CH_3CO_2C_2H_5$ , peso molecular: 88,11 g/mol característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 141-78-6	380787	Litro	6	R\$ 51,39	R\$ 308,34
2	ÁCIDO BENZÓICO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A.	Ácido benzóico, aspecto físico: pó branco ou cristal incolor, c, odor forte, fórmula química: $C_6H_5COOH$ peso molecular: 122,12 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 65-85-0	347347	KG	2	R\$ 148,93	R\$ 297,86
3	ÁCIDO BÓRICO, PUREZA	Ácido bórico, aspecto físico: cristal incolor ou pó, grânulo branco, inodoro, peso	361533	KG	19	R\$ 39,15	R\$ 743,85

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE  
ASSUNTOS FINANCEIROS DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
AUXILIARES**

	MÍNIMA DE 99,8%, REAGENTE P.A. ACS ISO	molecular 61,83 g,mol, composição química: h3bo3, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: reager p.a. acs iso, número de referência química: cas 10043-35-3					
4	ÁCIDO CLORÍDRICO, TEOR MÍNIMO DE 32%, REAGENTE P.A.	Ácido clorídrico, aspecto físico: líquido límpido, incolor à levemente amarelado, peso molecular 36,46 g,mol, fórmula química: hcl, teor: teor mínimo de 32%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7647-01-0	347337	Litro	56	R\$ 39,61	R\$ 2218,16
5	ÁCIDO FOSFÓRICO, TEOR MÍNIMO DE 85%, REAGENTE P.A. ACS ISO	Ácido fosfórico, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, fórmula química: h3po4, peso molecular: 98,00 g,mol, teor de pureza: teor mínimo de 85%, característica adicional: reagente p.a. acs iso, número de referência química cas 7664-38-2	352711	Litro	11	R\$ 125,18	R\$ 1376,98
6	ALUMÍNIO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%	Alumínio, aspect físico: pó finíssimo, prateado inodoro, fórmula química al, peso molecular 26,98 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de	376244	GRAMA	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00

		99,5%, número de referência química: cas 7429-90-5					
7	Acetato de etila, pureza mínima de 99%, reagente p.a.	Acetato de etila, aspecto físico: líquido incolor, límpido, inflamável, pureza mínima: pureza mínima de 99%, composição química: $CH_3CO_2C_2H_5$ , peso molecular: 88,1 g/mol, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 141-78-6	345815	LITRO	32	R\$ 43,20	R\$ 1382,40
8	Acetona, pureza mínima de 99,5%, máximo de 0,005% de água (acetona seca)	Acetona, aspecto físico: líquido límpido transparente fórmula química: $C_3H_6O$ , massa molecular: 58,08 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: máximo de 0,005% de água (acetona seca), número de referência química: cas 67-64-1	345905	LITRO	168	R\$39,60	R\$6652,80
9	Acetona, pureza mínima	Acetona, aspecto físico: líquido límpido transparente	380786	LITRO	180	R\$39,21	R\$ 7057,80

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE  
ASSUNTOS FINANCEIROS DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
AUXILIARES**

	de 99,5%,  reagente p.a.  acs	fórmula química: c3h6o,  massa molecular: 58,08 g,mol,  grau de pureza: pureza mínima de 99,5%,  característica adicional:  reagente p.a. acs, número de referência química: cas 67-64-1					
10	Ácido acético,  pureza mínima  de 99,5%,  glacial,  reagente p.a.	Ácido acético, aspecto físico:  líquido límpido transparente,  peso molecular: 60,05 g,mol,  fórmula química: c2h4o2, grau  de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: glacial, reagente p.a., número de referência química: cas 64-19-7	345910	LITRO	118	R\$ 39,40	R\$ 4649,20
11	Ácido acético,  pureza mínima  de 99,7%,  glacial, reagent  e p.a.-acs-iso	Ácido acético, aspecto físico:  líquido límpido transparente,  peso molecular: 60,05 g,mol,  fórmula química: c2h4o2, grau  de pureza: pureza mínima de 99,7%, característica adicional: glacial, reagente p.a.-acs-iso, número de referência química: cas 64-19-7	345906	LITRO	25	R\$ 43,68	R\$ 1092,00
		Ácido bórico, aspecto físico:  cristal incolor ou pó, grânulo branco, inodoro, peso					

12	<p>Ácido bórico, pureza mínima de 99,5%, reagente p.a.</p>	<p>molecular: 61,83 g/mol,          composição química: h3bo3,          grau de pureza: pureza mínima de 99,5%,          característica adicional:          reagente p.a., número de referência química: cas 10043-35-3</p>	347345	QUILO	15	R\$ 41,01	R\$ 615,15
13	<p>Ácido clorídrico, teor mínimo de 37%, pureza mínima de 99%, reagente p.a., acs</p>	<p>Ácido clorídrico, aspecto físico:          líquido límpido, incolor, amarelado, fumegante,          peso molecular: 36,46 g/mol,          fórmula química: hcl, teor: teor mínimo de 37%, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional:          reagente p.a., acs, número de referência química: cas 7647-01-0</p>	347336	LITRO	48	R\$40,85	R\$ 1960,80
14	<p>Ácido clorídrico, teor mínimo de 37%, reagente p.a.</p>	<p>Ácido clorídrico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, amarelado, fumegante, peso molecular: 36,46 g/mol,          fórmula química: hcl, teor: teor mínimo de 37%, característica</p>	355813	LITRO	59	R\$ 56,98	R\$ 3361,82

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE  
ASSUNTOS FINANCEIROS DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
AUXILIARES**

		adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7647-01-0					
15	Ácido fórmico, pureza mínima de 98%, reagente p, hplc	Ácido fórmico, aspecto físico: líquido incolor, odor penetrante, composição química: hcooh, peso molecular: 46,03 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p, hplc, número de referência química: cas 64-18-6	352020	LITRO	6	R\$ 90,03	R\$ 540,18
16	ÁCIDO FOSFÓRICO, TEOR MÍNIMO DE 85%, REAGENTE P.A.	Ácido fosfórico, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, fórmula química: h3po4, peso molecular: 98,00 g,mol, teor de pureza: teor mínimo de 85%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7664-38-2	352710	Litro	6	R\$ 78,83	R\$ 472,98
17	Acetona, pureza mínima de 99,5%,	Acetona, aspecto físico: líquido límpido transparente, fórmula química: c3h6o, massa molecular: 58,08 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%,	345904	LITRO	110	R\$41,22	R\$ 4534,20

	reagente p.a.	característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 67-64- 1					
18	Ácido nítrico, teor mínimo na faixa entre 68 e 70%, reagente p.a. acs iso	Ácido nítrico, aspecto físico: líquido límpido, incolor à amarelado, odor sufocante, fórmula química: hno3, peso molecular: 63,01 g/mol, teor: teor mínimo na faixa entre 68 e 70%, característica adicional: reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 7697-37-2	379684	LITRO	65	R\$ 84,04	R\$ 5462,60
19	Ácido p- aminobenzóico , pureza mínima 98,5%	Ácido p-aminobenzóico, aspecto físico: pó cristalino branco a levemente amarelado, fórmula química: c7h7no2 (ácido 4- aminobenzóico), peso molecular: 137,14 g/mol, grau de pureza: pureza mínima 98,5%, número de referência química: cas 150-13-0	410340	GRAMA	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00
20	Ácido sulfúrico, pureza mínima de 95%,	Ácido sulfúrico, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, viscoso, cristalino, fórmula	348803	LITRO	222	R\$ 36,93	R\$ 8198,46

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE  
ASSUNTOS FINANCEIROS DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
AUXILIARES**

	reagente p.a. , acs iso	química: h2so4, massa molecular: 98,09 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a. , acs iso, número de referência química: cas 7664-93-9					
21	Ácido sulfúrico, pureza mínima de 95%, reagente p.a. acs	Ácido sulfúrico, aspecto físico: líquido incolor, fumegante, viscoso, cristalino, fórmula química: h2so4, massa molecular: 98,09 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7664- 93-9	380384	LITRO	38	R\$ 36,93	R\$ 1403,34
22	Ácido sulfúrico, pureza mínima de 98%, reagente acs	Ácido sulfúrico, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, viscoso, cristalino, fórmula química: h2so4, massa molecular: 98,09 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente acs, número de referência química: cas 7664- 93-9	347289	LITRO	22	R\$ 40,34	R\$ 887,48
	Ácido sulfúrico,	Ácido sulfúrico, aspecto físico: líquido incolor, fumegante, viscoso, cristalino, fórmula química: h2so4, massa					



23	pureza mínima de 99,99%, reagente p.a.	molecular: 98,09 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7664-93-9	347290	LITRO	101	R\$ 99,75	R\$ 10.074,75
24	Anidrido acético, pureza mínima de 98,5%, reagente p.a. acs	Anidrido acético, aspecto físico: líquido incolor, translúcido, odor picante, peso molecular: 102,09 g,mol, fórmula química: ch3co)2o, grau de pureza: pureza mínima de 98,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 108-24-7	380868	LITRO	11	R\$ 59,82	658,02
25	BICARBONATO DE SÓDIO, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A.	Bicarbonato de sódio, aspecto físico: pó branco, fino, peso molecular: 84,01 g,mol, fórmula química: nahco3, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de	412637	KG	27	R\$27,37	R\$ 738,99

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE  
ASSUNTOS FINANCEIROS DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
AUXILIARES**

		referência química : cas 144-55-8					
26	Bicarbonato de amônio, pureza mínima de 99%	Bicarbonato de amônio, aspecto físico: pó branco, fórmula química: $\text{nh}_4\text{hco}_3$ , peso molecular: 79,06 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 1066-33-7	382990	QUILO	5	R\$ 17,78	R\$ 88,90
27	Clorato de potássio, pureza mínima de 98%, reagente p.a.	Clorato de potássio, aspecto físico: pó cristalino branco, inodoro, fórmula química: $\text{kclo}_3$ anidro, peso molecular: 122,55 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 3811-04-9	359249	GRAMA	1000	R\$1,75	R\$1750,00
28	CLORETO DE AMÔNIO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A.	Cloreto de amônio, aspecto físico: pó branco, cristalino, inodoro, peso molecular: 53,49 g/mol, fórmula química: $\text{nh}_4\text{cl}$ , teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 12125-02-9	352801	KG	10	R\$ 81,13	811,30
		Clorofórmio, aspecto físico:					

29	COLOROFÓRMIO, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. ACS	líquido claro, incolor, odor forte característico, peso molecular: 119,38 g/mol, fórmula química: $chcl_3$ , grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 67-66-3	380869	ML	20000	R\$ 0,19	R\$ 3800,00
30	CROMATO DE POTÁSSIO, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A.	Cromato de potássio, aspecto físico: cristalino amarelo alaranjado, inodoro, fórmula química: $k_2cro_4$ anidro, massa molecular: 194,19 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7789-00-6	359256	KG	8	R\$ 293,09	R\$ 2344,72
31	Cloreto de amônio, pureza mínima de 99,8%, reagente p.a. acs iso	Cloreto de amônio, aspecto físico: pó branco, cristalino, inodoro, peso molecular: 53,49 g/mol, fórmula química: $nh_4cl$ , teor de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: reagente p.a. acs	352802	QUILO	5	R\$ 48,64	R\$243,20

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE  
ASSUNTOS FINANCEIROS DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
AUXILIARES**

		iso, número de referência química: cas 12125-02-9					
32	Cloreto de mercúrio, pureza mínima de 99,5%, reagente p.a.	Cloreto de mercúrio, aspecto físico: cristais brancos, inodoros, peso molecular: 271,52 g/mol, fórmula química: $HgCl_2$ (cloreto mercúrico ou bicloreto de mercúrio), teor de pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7487-94-7	352775	GRAMA	2000	R\$ 3,88	R\$7760,00
33	Cloreto de tionila, pureza mínima de 99%	Cloreto de tionila, aspecto físico: líquido incolor à amarelado, de odor forte, fórmula química: $(SOCl_2)_2$ , peso molecular: 118,97 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 7719-09-7	407631	LITRO	4	R\$ 911,36	R\$ 3645,44
34	Clorofórmio, pureza mínima de 99,5%, reagent	Clorofórmio, aspecto físico: líquido claro, incolor, odor forte característico, peso molecular: 119,38 g/mol, fórmula química: $CHCl_3$ , grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional:	348804	LITRO	77	R\$384,27	R\$29.588,79

	e p, uv-hplc	reagente p, uv-hplc, número de referência química: cas 67-66-3					
35	Clorofórmio, pureza mínima de 99,8%, reagente p.a.	Clorofórmio, aspecto físico: líquido claro, incolor, odor forte característico, peso molecular: 119,38 g/mol, fórmula química: $CHCl_3$ , grau de pureza: pureza mínima de 99,8% característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 67-66-3	348805	LITRO	29	R\$ 91,61	R\$ 2656,69
36	DICROMATO DE POTÁSSIO, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A, COR LARANJA	Dicromato de potássio, aspecto físico: pó fino, cristalino, cor laranja, composição química: $K_2Cr_2O_7$ , peso molecular: 294,18 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7778-50-9	356986	GRAMA	1500	R\$ 0,26	R\$ 390,00
37	DICROMATO DE POTÁSSIO,	Dicromato de potássio, aspecto físico: pó fino, cristalino, cor laranja,	356986	KG	5	R\$ 200,14	R\$1000,70

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE  
ASSUNTOS FINANCEIROS DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
AUXILIARES**

	PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A.	composição química: $K_2Cr_2O_7$ , peso molecular: 294,18 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. número de referência química: cas 7778-50-9					
38	DICROMATO DE POTÁSSIO, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., ACS	Dicromato de potássio, aspecto físico: pó fino, cristalino, cor laranja. composição química: $K_2Cr_2O_7$ , peso molecular: 294,18 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 7778-50-9	412588	KG	3	R\$ 213,01	R\$ 639,03
39	DICROMATO DE POTÁSSIO, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., ACS	Dicromato de potássio, aspecto físico: pó fino, cristalino, cor laranja. composição química: $K_2Cr_2O_7$ , peso molecular: 294,18 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 7778-50-9	412588	GRAMA	100	R\$ 0,26	R\$ 26,00
40	Dicloroetano, pureza mínima de 99,5%,	Dicloroetano, aspecto físico: líquido incolor, leve odor de clorofórmio, fórmula química: $C_2H_4Cl_2$ (1,2-dicloroetano), pesomolecular: 98,96 g/mol, grau de pureza: pureza mínima	380871	LITRO	7	R\$ 425,63	R\$ 2979,41

	reagente p.a. acs	de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 107-06-2					
41	Dicromato de sódio, pureza mínima de 99,5%, reagente e p.a.	Dicromato de sódio aspecto físico: pó cristalino laranja avermelhado, brilhante peso molecular 297,99 g/mol, fórmula química: $Na_2Cr_2O_7 \cdot 2H_2O$ (dihidratado), grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7789-12-0	376231	QUILO	35	R\$84,66	R\$ 2963,10
42	Éter dietílico, pureza mínima de 99,5% reagente p.a. anidro	Éter dietílico, composição química: $(C_2H_5)_2O$ , aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, pureza mínima: pureza mínima de 99,5%, peso molecular: 74,12 g/mol, característica adicional:	352742	LITRO	26	R\$ 124,72	R\$3.242,72

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE  
ASSUNTOS FINANCEIROS DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
AUXILIARES**

		reagente p.a. anidro, número de referência química: cas 60-29-7					
43	Éter dietílico, pureza mínima de 99,7%, reagente p.a. acs iso	Éter dietílico, composição química: (c2h5)2o, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, pureza mínima: pureza mínima de 99,7%, peso molecular: 74,12 g,mol, característica adicional:  reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 60-29-7	401060	LITRO	22	R\$ 114,59	R\$2520,98
44	Éter dietílico, pureza mínima de 99,8%, reagente p.a. acs	Éter dietílico, composição química: (c2h5)2o, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, pureza mínima: pureza mínima de 99,8%, peso molecular: 74,12 g,mol, característica adicional:  reagente p.a. acs, número de referência química: cas 60-29-7	380940	LITRO	8	R\$ 128,62	R\$ 1028,96
45	FÓSFORO, PUREZA MÍNIMA DE 97%	Fósforo, aspecto físico: amorfo, pó vermelho, inodoro, fórmula química: p, peso molecular: 30,97 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 97%, número de referência	373256	KG	4	R\$ 740,00	R\$2960,00



		química: cas 7723-14-0					
46	Formaldeído (formol), concentração mínima de 36,5%, reagente p.a. acs	Formaldeído (formol), físico: líquido incolor, límpido, fórmula química: h2co, peso molecular: 30,03 g,mol, grau de pureza: concentração mínima de 36,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 50-00-0	380946	LITRO	1647	R\$ 21,81	R\$35.921,07
47	Formamida, pureza mínima de 99,5%,reagent e p.a.	Formamida, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor de amônia, peso molecular: 45,04 g,mol, fórmula química: hconh2, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 75-12-7	348898	LITRO	1	R\$ 301,00	R\$301,00
48	GLICEROL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE	Glicerol, aspecto físico: líquido viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química: c3h8o3, peso molecular: 92,09 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de	353076	Litro	10	R\$ 38,09	R\$ 380,90

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE  
ASSUNTOS FINANCEIROS DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
AUXILIARES**

	P.A.	99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 56-81-5					
49	Hidróxido de amônio, teor de nh3 entre 28 e 30%, em solução aquosa, reagente p.a.	Hidróxido de amônio, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, de odor acre, peso molecular: 35,05 g/mol, fórmula química: nh4oh, grau de pureza: teor de nh3 entre 28 e 30%, característica adicional: em solução aquosa, reagente p.a., número de referência química: cas 1336-21-4	347756	LITRO	28	R\$ 32,90	R\$ 921,20
50	Hidróxido de amônio, teor de nh3 entre 28 e 30%, em solução aquosa, reagente p.a. acs iso	Hidróxido de amônio, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, de odor acre, peso molecular: 35,05 g/mol, fórmula química: nh4oh, grau de pureza: teor de nh3 entre 28 e 30%, característica adicional: em solução aquosa, reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 1336-21-6	366499	LITRO	52	R\$ 32,26	R\$1677,52
	Hidróxido de	Hidróxido de potássio, aspecto físico: escama ou lentilha branca, inodora, higroscópica,					

51	potássio, teor mínimo de 85%, reagente acs	<p>peso molecular: 56,11 g,mol,</p> <p>fórmula química: koh, grau de pureza: teor mínimo de 85%, característica adicional</p> <p>reagente acs, número de referência química: cas 1310-58-3</p>	347798	QUILO	20	R\$ 76,67	R\$1533,40
52	Hidróxido de potássio, teor mínimo de 85%, reagente p.a.	<p>Hidróxido de potássio, aspecto físico: escama ou lentilha branca, inodora, higroscópica,</p> <p>peso molecular: 56,11 g,mol,</p> <p>fórmula química: koh, grau de pureza: teor mínimo de 85%, característica adicional</p> <p>reagente p.a., número de referência química: cas 1310-58-3</p>	347797	QUILO	1	R\$ 77,04	R\$77,04
53	Hidróxido de potássio, teor mínimo de 85%, reagente p.a., acs	<p>Hidróxido de potássio, aspecto físico: escama ou lentilha branca, inodora, higroscópica,</p> <p>peso molecular: 56,11 g,mol,</p> <p>fórmula química: koh, grau de pureza: teor mínimo de 85%, característica adicional</p> <p>reagente p.a., acs, número de referência química: cas 1310-58-3</p>	412577	QUILO	18	R\$ 82,65	R\$1487,70

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE  
ASSUNTOS FINANCEIROS DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
AUXILIARES**

54	<p>lodo, pureza mínima de 99,8%, reagente p.a.</p>	<p>lodo, aspecto físico: cristal preto azulado, de brilho metálico, peso molecular: 253,81 g/mol, composição química: i2, teor de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7553-56-2</p>	353037	GRAMA	1000	R\$ 1,33	R\$1330,00
55	<p>lodo, pureza mínima de 99,8%, ressublimado, reagente p.a. acs iso</p>	<p>lodo, aspecto físico: cristal preto azulado, de brilho metálico, peso molecular: 253,81 g/mol, composição química: i2, teor de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: ressublimado, reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 7553-56-2</p>	353038	GRAMA	1050	R\$1,38	R\$ 1449,00
56	<p>Magnésio, pureza mínima de 99,5% dimensões 0,2 mm x 3 mm</p>	<p>Magnésio, aspecto físico: em fita, fórmula química: mg, peso molecular: 24,31 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: dimensões 0,2 mm x 3 mm, número de referência química: cas 7439-95-4</p>	398904	GRAMA	150	R\$ 9R\$8,52, 57	R\$ 1278,00
		<p>Nitrato de mercúrio, aspecto físico: pó cristalino, branco a levemente amarelado, fórmula</p>					

57	Nitrato de mercúrio, pureza mínima de 98%, reagente p.a.	química: $Hg_2(NO_3)_2 \cdot 2H_2O$ (nitrato mercurioso dihidratado), peso molecular: 561,22 g/mol, grau de pureza: 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7782-86-7	357906	GRAMA	1000	R\$11,77	R\$11770,00
58	Nitrato de mercúrio, pureza mínima de 98%, reagente p.a.	Nitrato de mercúrio, aspecto físico: pó cristalino, incolor a esbranquiçado, fórmula química: $Hg(NO_3)_2 \cdot H_2O$ (nitrato mercurioso monohidratado), peso molecular: 342,59 g/mol, grau de pureza: 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7783-34-8	357907	GRAMA	2000	R\$8,54	R\$17.080,00
59	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, PUREZA	Permanganato de potássio, aspecto físico: pó cristalino marron violáceo, inodoro, fórmula química: $KMnO_4$ , peso	360850	KG	3	R\$92,24	R\$276,72

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE  
ASSUNTOS FINANCEIROS DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
AUXILIARES**

	MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. ACS ISO	molecular: 158,03 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 7722-64-7					
60	Permanganato de potássio, pureza mínima de 90%	Permanganato de potássio, aspecto físico: pó cristalino marrom violáceo, inodoro, fórmula química: kmno4, peso molecular: 158,03 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 90%, número de referência química: cas 7722-64-7	360848	QUILO	5	R\$ 93,00	465,00
61	Permanganato de potássio, pureza mínima de 99%, reagente p.a	Permanganato de potássio, aspecto físico: pó cristalino marrom violáceo, inodoro, fórmula química: kmno4, peso molecular: 158,03 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a, número de referência química: cas 7722-64-7	360849	GRAMA	500	R\$ 0,18	90,00
62	Permanganato de potássio, pureza mínima de 99%, reagente p.a. acs	Permanganato de potássio, aspecto físico: pó cristalino marrom violáceo, inodoro, fórmula química: kmno4, peso molecular: 158,03 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de	380907	GRAMA	2000	R\$ 0,18	360,00

		referência química: cas 7722-64-7					
63	Sódio, pureza mínima de 99,5%	Sódio, aspecto físico: grumo cinza metálico, macio, brilhante, inodoro, fórmula química: na, peso molecular: 22,99 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, número de referência química: cas 7440-23-5	374887	GRAMA	1500	R\$ 1,89	R\$ 2835,00
64	Tolueno, pureza mínima de 99,5%, reagente p.a.	Tolueno, aspecto físico: líquido incolor, odor característico de benzeno, composição química: c7h8, peso molecular: 92,14 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 108-88-3	380337	LITRO	32	R\$ 43,41	R\$ 1389,12
65	Tolueno, pureza mínima de 99,7%,	Tolueno, aspecto físico: líquido incolor, odor característico de benzeno,	380844	LITRO	4	R\$ 50,83	R\$203,32

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-  
REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS DEPARTAMENTO DE  
MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES**

reagente p.a. acs	composição química: c7h8, peso molecular: 92,14 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,7%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 108-88-3						
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 217.094,09</b>	

### Equipe de Planejamento da Contratação

Considerando que os processos de compras são multicampi e considerando ainda que há uma responsabilidade solidária das pessoas que elaboraram o Documento de Formalização da Demanda, entendemos que há a necessidade de estarmos inteiramente a disposição para quaisquer esclarecimentos acerca dos aspectos técnicos e/ou de uso que envolvam a descrição dos itens constantes neste documento.

Atestamos a veracidade das informações relativas à necessidade, finalidade e estimativa dos materiais requeridos. Declaramos ainda que este Documento de Formalização da Demanda-DFD está de acordo com a legislação vigente que rege a matéria, devendo o mesmo fazer parte integrante do Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência e que mesmo que não haja a designação formal entendo fazer parte da Equipe de Planejamento com os demais requisitantes que compõem um processo único de aquisição dos itens descritos neste DFD.

Despacho: De acordo com PORTARIA Nº 4800 / 2023 – PROAF segue abaixo servidores designados a comporem a Equipe de Planejamento e Desenvolvimento da Contratação:

<b>EVERALDO ZONTA</b> SIAPE 2213075 Administrador da Equipe de Planejamento Integrante Técnicos da Equipe de Planejamento	<b>ADRIANA FRANÇA</b> SIAPE 1868178 Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento
--	---



MODELO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS AUXILIARES

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

N.º .....

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, com sede no(a) BR 465, Km 07 – Seropédica / RJ, CEP: 23.897000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.427.465/0001-05, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Assuntos Financeiros, Nilson Brito de Carvalho, nomeado(a) pela Portaria nº 816/2020 - GABREI de 27 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 2 de março de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº .../2023**, publicada no ..... de ...../...../20....., **processo administrativo n.º 23083.061435/2022-77**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Químicos Controlados, especificado(s) no(s) item(ns) ..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 48/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
	Especificação	Marca ( <i>se exigida no edital</i> )	Modelo ( <i>se exigido no edital</i> )	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **4. VALIDADE DA ATA**

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
  - 7.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*
  - 7.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Ministério da Educação  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão social e CNPJ:

Telefone:

Pessoa para contato:

**2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO E PREÇO**

Item	Descrição	Marca	Modelo	Qtde.	Prazo de Gatantia	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

**3. ENTREGA**

O prazo de entrega será de **20 (vinte) dias** após o recebimento da Nota de Empenho (NE), sempre que necessário, até o limite da vigência da Ata de Registro de Preços.

**4. VALIDADE DA PROPOSTA**

Não inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**5. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**(Local e data)**

Ass.: \_\_\_\_\_



**Ministério da Educação  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023**

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**FONE/FAX:**

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 048/2023**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG (e suas demais atualizações).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa se enquadre nesta condição (Instrução Normativa nº 6, de 24 de março de 2014; Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021 e Instrução Normativa nº 12, de 20 de agosto de 2021).

**Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Nome:** \_\_\_\_\_

**RG/CPF:** \_\_\_\_\_



---

*Emitido em 10/11/2023*

**EDITAL N° 871/2023 - AssDMSA (12.28.01.00.74)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 10/11/2023 03:16 )*  
GEORGIA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA  
COORDENADOR - SUBSTITUTO  
AssDMSA (12.28.01.00.74)  
Matrícula: ###706#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/documentos/> informando seu número: **871**, ano: **2023**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **10/11/2023** e o código de verificação: **970466ac32**



---

*Emitido em 16/11/2023*

**EDITAL N° 888/2023 - AssDMSA (12.28.01.00.74)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 16/11/2023 11:49 )*  
GEORGIA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA  
COORDENADOR - SUBSTITUTO  
AssDMSA (12.28.01.00.74)  
Matrícula: ###706#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/documentos/> informando seu número: **888**, ano: **2023**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **16/11/2023** e o código de verificação: **6836115636**